

registrado sob n.
a fls 166 de livro p.
M. S. S.



= LEI Nº 448 =

"Substitui nome de Escola"

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica substituído o nome da Escola Rural de Cafés para Escola Rural "José Avelino Machado".

Art. 2º - Fica autorizada a professora responsável pela referida Escola a colocar, oportunamente, um retrato do patrono na sala daquele estabelecimento de ensino.

Art. 3º - Todas as despesas inerentes à presente lei, correrão por conta da Prefeitura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos 22(vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 1969(mil novecentos e sessenta e nove.-

Umar Egidio Zepi
-Prefeito Municipal-